

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET E SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO/INTERCONEXÃO PARA REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/18, Pregão Presencial N° 59/2018, CONTRATO N°102/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, do presente documento público, de um lado, CONTRATANTE, o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz Rossatto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e outro lado a empresa, GETTEL INTERNET LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua RUA GABRIEL LEÃO, n°: 455, Bairro: CENTRO, CNPJ: 17.243.030/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a) RONALDO AURELIO OSOWSKI, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 017.434.510-08, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO LUCKIN, 51 SANTO ANDRE, Bairro: , na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- **01.** Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor, conforme cláusula 13 e 13.1 do Contrato Originário.
- **02.** Do reajuste o reajuste do preço referente ao período contatual (01/10/20018 à 01/10/2019 1° período) é feito pela aplicação do Índice de variação do IGP-M/FGV, quer foi de 3,39%, em todos os pontos/unidades, importando ao final, um reajuste de R\$ 12,40 (doze reais com quarenta centavos), por Megabytes referente aos serviços de Instalação/manutenção e fornecimento de

internet, reajustando o valor anterior de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais com quarenta centavos;

Tabela demonstrativa:

Ponto/ Unidades Remotas N°	Unidade	Velocidade	V. Mensal Contrato Original	Valor mensal 1º período atualizado	V. p/ 12 meses 1° período
1	Prefeitura Municipal (Centro Administrativo) Ponta A - Link Principal	20 MB Upload/Downl oad	R\$ 180,00	R\$ 186,20	R\$ 2.234,40
2	Escola Municipal de Educação Infantil Tia Bina	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
3	Escola Municipal de Educação Infantil Tia Luiza	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
4	Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio de Col	5 MB Upload/ Download	R\$ 45,00	R\$ 46,55	R\$ 558,60
5	Biblioteca Pública Municipal/Centro Cultural V de Novembro	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
6	Unidade Básica de Saúde Central/Sec. da Saúde Sertão	9 MB Upload/ Download	R\$ 81,00	R\$ 83,79	R\$ 1.005,48
7	Unidade Básica de Saúde de Engenheiro Luis Englert	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
8	Secretaria Municipal de Obras	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
9	Sala alugada para locação dos serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia.	1 MB Upload/ Download	R\$ 9,00	R\$ 9,31	R\$ 111,72
Total	<u> </u>	l	R\$ 360,00	372,40	R\$ 4.468,80

**02.01.** Também são reajustados os serviços de instalação/manutenção e fornecimento de interligação/interconexão (VPN), referente ao período contatual (01/10/20018 à 01/10/2019 - 1° período) qual é feito pela aplicação do Índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 3,39%, em todos os pontos/unidades, importando ao final, um reajuste de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), para R\$ 55,86 (cinquenta e cinco reais com oitenta e seis centavos). Conforme apresentado na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes valores unitários/por ponto:

Tabela demonstrativa:

Unida de	Descrição	Velocidade	V. Mensal Contrato original	Valor mensal 1° período atualizado (R\$ 9,31Mb)	V. p/ 12 meses 1° período
1	Prefeitura Municipal (Centro Administrativo) x Secretaria de Saúde.		R\$ 27,00	R\$ 27,93	R\$ 335,16
	Prefeitura Municipal (Centro Administrativo) x Secretaria de Obras.	3 MB Upload/Down load expansivel até 10	R\$ 27,00	R\$ 27,93	R\$ 335,16
Total			R\$ 54,00	R\$ 55,86	R\$ 670,32

- **03.** Da vigência O presente termo aditivo terá sua vigência de 02/10/2019 à 01/10/2020;
- ${f 04.}$  Da necessidade do termo aditivo as partes convencionam a necessidade do termo aditivo, de acordo com Processo n°: 2019/1950;
- **05.** Do Contrato e deste aditivo As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 30 de setembro de 2019

Edson Luiz Rossatto

GETTEL INTERNET LTDA

Prefeito Municipal

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Jonatan Daniel Haack

Edinei Rodrigues Pavão Secretário de Administração

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior

Procurador Jurídico - OAB/RS 74736